



Prefeitura de Goiânia
**Diário Oficial
do Município - Eletrônico**

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

BRUNO RABELO MULLER SALOMÃO
Chefe da Casa Civil

LUCAS RODRIGUES CORREIA
SubChefe da Casa Civil

KENIA HABELL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Interventor

DECRETO Nº 4.776, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O INTERVENTOR ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 10.597, de 10 de dezembro de 2024, que determinou a intervenção estadual no Município de Goiânia; o Ofício Requisitório nº 02, de 13 de dezembro de 2024; e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido,

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES, matrícula nº 1309757, CPF nº ***.194.491-**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de dezembro de 2024.

MÁRCIO DE PAULA LEITE
Interventor Estadual
Município de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Márcio de Paula Leite, Interventor - Decreto nº 10.597/2024 do Governo do Estado de Goiás**, em 16/12/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5781390** e o código CRC **52249ECB**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.27.000005305-2

SEI Nº 5781390v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Interventor

DECRETO Nº 4.777, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O INTERVENTOR ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 10.597, de 10 de dezembro de 2024, que determinou a intervenção estadual no Município de Goiânia; o Ofício Requisitório nº 02, de 13 de dezembro de 2024; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto nº 4.730, de 4 de dezembro de 2024, que nomeou a servidora ERIKA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA XIMENES BELO, matrícula nº 615668, CPF nº ***.395.501-**, Superintendente de Regulação, Avaliação e Controle, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de dezembro de 2024.

MÁRCIO DE PAULA LEITE
Interventor Estadual
Município de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Márcio de Paula Leite, Interventor - Decreto nº 10.597/2024 do Governo do Estado de Goiás**, em 16/12/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5781663** e o código CRC **OB53F40D**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.27.000005305-2

SEI Nº 5781663v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Interventor

DECRETO Nº 4.778, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O INTERVENTOR ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 10.597, de 10 de dezembro de 2024, que determinou a intervenção estadual no Município de Goiânia; o Ofício Requisitório nº 02, de 13 de dezembro de 2024; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARCUS VINÍCIUS ALVARES MAGALHÃES, matrícula nº 899348, CPF nº ***.351.691-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de dezembro de 2024.

MÁRCIO DE PAULA LEITE
Interventor Estadual
Município de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Márcio de Paula Leite, Interventor - Decreto nº 10.597/2024 do Governo do Estado de Goiás**, em 16/12/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5781911** e o código CRC **6CC55555**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.27.000005305-2

SEI Nº 5781911v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 478/2024

Face à presunção de veracidade e legalidade das informações e documentos constante nos autos, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 158/2024 (5669362), da Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 35/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023, realizado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, objetivando a contratação de empresas especializadas em desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de Tecnologia da Informação - TI, vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software, conforme condições estabelecidas no Processo SEI nº 24.27.000004147-0.

Goiânia, 12 de dezembro de 2024.

CLEYTON DA SILVA MENEZES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Cleyton da Silva Menezes**,
Secretário Municipal de Finanças, em 13/12/2024, às 10:58, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
5763005 e o código CRC **3E11CC0A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6036/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000028776-7,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 5693/2024, a pedido, que concedeu à servidora **MARINEILA AMANCIO DE OLIVEIRA CAMILO**, matrícula funcional nº 538000-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **01 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**”.

Leia-se: “(...) no período de **08 de novembro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/12/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 12/12/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5656092** e o código CRC **208DE646**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6061/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021,e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000011026-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SERGIO SCALIA DA CUNHA**, matrícula funcional nº 694673-01, ocupante do cargo de Médico, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **31 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/12/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 12/12/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5681476** e o código CRC **06C426FF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6200/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.13.000007979-0,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 5656/2024, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ADRIANA DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 479411-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/12/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 12/12/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5738252** e o código CRC **E3FC7148**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6208/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000037967-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TEREZINHA DIVINA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 981400-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.07.2009 a 26.07.2014, para usufruto no período de **15 de dezembro de 2024 a 14 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/12/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 12/12/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5740332** e o código CRC **FD9B845B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6214/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000033574-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDILEUZA DA SILVA**, matrícula funcional nº 699020-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.06.2011 a 26.06.2016, para usufruto no período de **10 de dezembro de 2024 a 09 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/12/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 12/12/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5742800** e o código CRC **0718244E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6217/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000035039-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REISIMAR OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula funcional nº 907073-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.04.2008 a 24.04.2013, para usufruto no período de **13 de dezembro de 2024 a 12 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/12/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 12/12/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5744359** e o código CRC **19362440**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6219/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000035050-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA INES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 942065-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.01.2019 a 07.01.2024, para usufruto no período de **15 de dezembro de 2024 a 14 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO

Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/12/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 12/12/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5744698** e o código CRC **4AD8C841**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6220/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000033814-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIVINO RODRIGUES NETO DE ANDRADE**, matrícula funcional nº 728802-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.02.2011 a 22.02.2016, para usufruto no período de **15 de dezembro de 2024 a 14 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/12/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 12/12/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5744839** e o código CRC **18ADA608**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6222/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000035476-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANSELMO DE OLIVEIRA FRANCO**, matrícula funcional nº 483931-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.08.2013 a 21.08.2018, para usufruto no período de **19 de dezembro de 2024 a 18 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/12/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 12/12/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5745352** e o código CRC **C05E03E1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3197/2024

DESPACHO N.º 3197/2024 - SEMAD/GAB - Versam-se os presentes autos acerca do contrato n.º 009/2023, regido pela Lei n.º 14.133/2021, com término previsto para 14/12/2024, celebrado entre o Município de Goiânia com interveniência desta Pasta e intermédio do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal - FUMCADES a empresa LTBA Comércio e Serviços Ltda, de prestação de serviços de buffet, sob demanda, com elaboração e fornecimento de produtos alimentícios, além de bebidas, material e serviços de apoio, para suporte aos eventos institucionais da SEMAD (5664938); originado da adesão à ARP n.º 021/2023, do Edital Pregão Eletrônico do TRE/GO n.º 17/2023 - SRP.

Mediante análise das documentações anexadas aos autos e, diante da presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, informo que **ACATO** o Parecer Jurídico n.º 941 (5745346) SEMAD/CHEADV e, **AUTORIZO** o prosseguimento do Processo nos termos das legislações vigentes.

Ademais, determino que sejam realizadas as devidas análises técnicas e jurídicas sobre a viabilidade e legalidade do aditamento proposto, mantendo-se o respeito aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em atenção ao Despacho n.º 3002 (5760793) SEMAD/DIRADM, retornem-se os autos à **Gerência de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas - SEMAD/GERTRE** para atendimento do item 03, alínea VIII, do referido Parecer.

Concomitantemente, encaminhem-se os autos à **Procuradoria Geral do Município - PGM** para análise e manifestação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 12/12/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5761209** e o código CRC **FBA85864**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - SRP**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, através da mesma, bem como pela titular da Pasta, designada pelo Decreto Municipal nº 981, de 5 de abril de 2024, torna público aos interessados, que no dia **23 de janeiro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF)**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, far-se-á a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024-SRP**, modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 24.5.000016931-8, que tem por objeto “**Registro de Preços para a eventual e futura aquisição materiais de construção (aparelho de corte oxi-acetileno, betoneira, bomba, entre outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**”. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo, Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-6315/4048, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br; por meio eletrônico através do site <https://www.goiania.go.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração-SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Rafaela de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 12/12/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5706558** e o código CRC **43DFBD2D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pela titular da Pasta, designada pelo Decreto Municipal nº 981, de 5 de abril de 2024, torna público aos interessados, que no dia **24 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF)**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, far-se-á a abertura da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024**, modo de disputa Fechado, Critério de Julgamento **TÉCNICA E PREÇO**, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 24.18.000001405-8, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e obras de operação do Aterro Sanitário de Goiânia para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos**”. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo, Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-6315/4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br, por meio eletrônico através do site <https://www.goiania.go.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração-SEMAP



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 16/12/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5765283** e o código CRC **D437CFD5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2020
(CONSOLIDADO PELO EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2022)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2020, para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Goiânia, **e em cumprimento à DETERMINAÇÃO JUDICIAL, proferida Processo judicial nº 5246421-91.2023.8.09.0051, e Despacho nº 23836/2024** (5680311) da Procuradoria Especializada Judicial, **CONVOCA** a candidata abaixo para no prazo para no máximo até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como o Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, para fins de nomeação:

Observações: Dirigentes de empresas públicas e de sociedade de economia mista, nas quais o Município de Goiânia, seja seu acionista controlador deverão atender, ainda, o disposto no Decreto n.º 2582, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto n.º 2012, de 21 de agosto de 2019, conforme o caso.

a) as certidões emitidas por meio eletrônico, deverão ser apresentadas com sua devida validação pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para as certidões constantes nos incisos II e III;

b) nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;

c) a autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;

d) as certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, deverão ser emitidas abrangendo todas as comarcas do Estado de Goiás, bem como pela comarca da cidade em que o interessado possuir domicílio, quando este residir em outra localidade.

I - Cópia de RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço atualizado;

II - Certidão Negativa de 1º Grau **Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>

III - Certidão Negativa de 1º Grau **Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região**, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

IV - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>

a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.

b) criminal eleitoral relativas à condenação; e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.

V - Certidão Negativa de **Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N; e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

VI - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>; e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

VII - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site:

<https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

VIII - Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, disponível conforme anexo, (assinada e preenchida);

ATENÇÃO CANDIDATO: Após a entrega da documentação solicitada neste Edital, a nomeação para posse ocorrerá a qualquer momento, somente se for comprovado que a candidata não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

POR TANTO, acompanhe sua nomeação, que será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada na página reserva aos Concursos e Seleções no site www.goiania.go.gov.br.

Após publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO, a candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Município, conforme orientações constantes no referido ato, devendo apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.goiania.go.gov.br>, na opção CONCURSOS e SELEÇÕES, no link: Secretaria Municipal de Administração - Edital nº 001/2020.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
Candidato(a)	CPF	CLASSIFICAÇÃO			
		AC*	PCD**	PPP***	
SIMONE SILVA ROCHA SANTANA	***184361**	041	-	-	

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 12/12/2024, às 14:37,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 13/12/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **5756877** e o código CRC **963FA272**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2998/2024

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERGDCT	128/2024		
Nº PROCESSO	24.5.000064283-8		
INTERESSADO	DERNIZIA DE SOUZA XAVIER		
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	77.446	CARTÓRIO	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

ENDEREÇO

SETOR/LOTEAMENTO	SÍTIOS DE RECREIO PARAÍSO TROPICAL, LOTE N.º 06, QUADRA N.º 02, RUA DOS BEIJA-FLORES		
ÁREA	5.000,00 m ²		
MACROZONA	RURAL DO CAPIVARA	ESTÁ EM OOAU CONFORME LC 349/22	SIM
OBS.:			

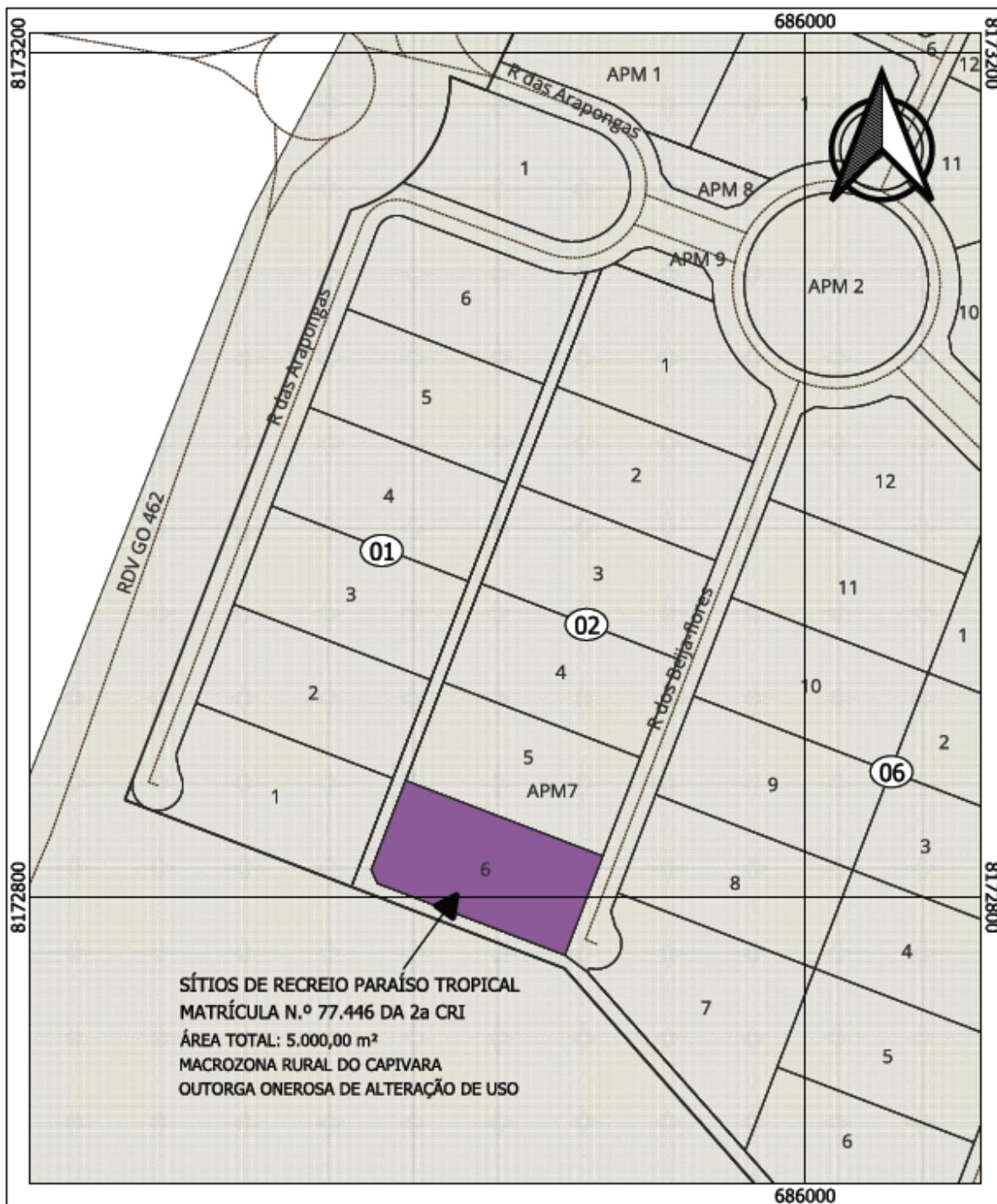


Figura 01– Recorte ampliado do Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO

Goiânia, 09 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 09/12/2024, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 09/12/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
10/12/2024, às 03:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Diretora de Ordenamento Urbano**, em 12/12/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5726530** e o código CRC **0F291E49**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000064283-8

SEI Nº 5726530v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 3001/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARECER GERGDCT	SEI 24280000057322			
Nº PROCESSO	92290655/2024			
INTERESSADO	ESPOLIO DE SEBASTIÃO ABADIO CHAGAS			
INSCRIÇÃO IPTU	23730716260000			
ENDEREÇO				
QUADRA	ÁREA	LOTE(S)	ÁREA	BAIRRO PARQUE ATHENEU
LOGRADOURO	AVENIDA PARQUE ATHENEU			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	ÁREA	ÁREA (m²)	129.179,61

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01, de coordenadas N 8.148.809,51m e E 692.262,54m; deste segue confrontando com a RUA SALGADO, com azimute de 155°08'08,60" por uma distância de 13,90m, até o ponto M-02, de coordenadas N 8.148.796,90m e E 692.268,38m; deste segue confrontando com a RUA 105, com azimute de 171°22'01,37" por uma distância de 170,56m, até o ponto M-03, de coordenadas N 8.148.628,27m e E 692.293,98m; deste segue confrontando com a RUA 1052, com azimute de 81°49'54,36" por uma distância de 333,70m, até o ponto M-04, de coordenadas N 8.148.675,68m e E 692.624,30m; deste segue confrontando com a propriedade da FAZENDA GAMELEIRA (SANTO ANTÔNIO), com azimute de 39°31'22,51" por uma distância de 331,53m, até o ponto M-05, de coordenadas N 8.148.931,42m e E 692.835,28m; deste segue confrontando com a RUA MELO MORAIS, com azimute de 309°46'37,09" por uma distância de 44,56m, até o ponto M-06, de coordenadas N 8.148.959,92m e E 692.801,04m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 82 LT. 15, com azimute de 309°55'35,42" por uma distância de 32,56m, até o ponto M-07, de coordenadas N 8.148.980,82m e E 692.776,07m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 82 LT. 13, com azimute de 309°58'23,75" por uma distância de 12,59m, até o ponto M-08, de coordenadas N 8.148.988,90m e E 692.766,42m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 82 LT. 12, com azimute de 309°21'11,24" por uma distância de 13,30m, até o ponto M-09, de coordenadas N 8.148.997,33m e E 692.756,14m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 82 LT. 11, com azimute de 310°36'04,22" por uma distância de 13,14m, até o ponto M-10, de coordenadas N 8.149.005,88m e E 692.746,17m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 82 LT. 10, com azimute de 309°58'24,77" por uma distância de 13,01m, até o ponto M-11, de coordenadas N 8.149.014,24m e E 692.736,20m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 82 LT. 9, com azimute de 309°58'22,54" por uma distância de 13,01m, até o ponto M-12, de coordenadas N 8.149.022,59m e E 692.726,24m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 82 LT. 8, com azimute de 309°58'23,56" por uma distância de 13,01m, até o ponto M-13, de coordenadas N 8.149.030,95m e E 692.716,27m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 82 LT. 6-7, com azimute de 309°58'23,99" por uma distância de 12,57m, até o ponto M-14, de coordenadas N 8.149.039,02m e E 692.706,64m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 82 LT. 5, com azimute de 242°34'11,22" por uma distância de 12,22m, até o ponto M-15, de coordenadas N 8.149.033,39m e E 692.695,79m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 82 LT. 4, com azimute de 242°34'10,31" por uma distância de 14,01m, até o ponto M-16, de coordenadas N 8.149.026,94m e E 692.683,35m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 82 LT. 3, com azimute de 242°34'09,01" por uma distância de 14,01m, até o ponto M-17, de coordenadas N 8.149.020,48m e E 692.670,91m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 82 LT. 2, com azimute de 242°34'07,02" por uma distância de 14,01m, até o ponto M-18, de coordenadas N 8.149.014,02m e E 692.658,47m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 82 LT.1, com azimute de 244°08'53,62" por uma distância de 19,05m, até o ponto M-19, de coordenadas N 8.149.005,72m e E 692.641,33m; deste segue confrontando com a RUA COPAIBA, com azimute de 242°04'55,95" por uma distância de 15,33m, até o ponto M-20, de coordenadas N 8.148.998,54m e E 692.627,78m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 78 LT. 5, com azimute de 242°04'55,95" por uma distância de 16,90m, até o ponto M-21, de coordenadas N 8.148.990,63m e E 692.612,85m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 78 LT. 4, com azimute de 242°04'55,95" por uma distância de 12,92m, até o ponto M-22, de coordenadas N 8.148.984,58m e E 692.601,43m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 78 LT. 3, com azimute de 242°04'55,95" por uma distância de 12,38m, até o ponto M-23, de coordenadas N 8.148.978,78m e E

692.590,49m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 78 LT. 2, com azimute de 242°04'55,95" por uma distância de 11,92m, até o ponto M-24, de coordenadas N 8.148.973,20m e E 692.579,96m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 78 LT. 1, com azimute de 242°04'55,95" por uma distância de 18,57m, até o ponto M-25, de coordenadas N 8.148.964,50m e E 692.563,55m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. ROSEANTHAL, com azimute de 242°04'55,95" por uma distância de 11,21m, até o ponto M-26, de coordenadas N 8.148.959,25m e E 692.553,64m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 75 LT. 5, com azimute de 242°43'17,63" por uma distância de 34,46m, até o ponto M-27, de coordenadas N 8.148.943,46m e E 692.523,02m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 75 LT. 3, com azimute de 242°57'51,69" por uma distância de 13,16m, até o ponto M-28, de coordenadas N 8.148.937,48m e E 692.511,29m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 75 LT. 1, com azimute de 242°57'48,14" por uma distância de 28,14m, até o ponto M-29, de coordenadas N 8.148.924,69m e E 692.486,23m; deste segue confrontando com a RUA MOGNO, com azimute de 240°37'55,82" por uma distância de 14,68m, até o ponto M-30, de coordenadas N 8.148.917,49m e E 692.473,43m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 73 LT. 7, com azimute de 242°43'06,46" por uma distância de 34,75m, até o ponto M-31, de coordenadas N 8.148.901,56m e E 692.442,55m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 73 LT.1, com azimute de 242°43'06,56" por uma distância de 34,78m, até o ponto M-32, de coordenadas N 8.148.885,62m e E 692.411,64m; deste segue confrontando com a RUA CAJAZEIRAS, com azimute de 244°44'15,77" por uma distância de 14,19m, até o ponto M33, de coordenadas N 8.148.879,56m e E 692.398,80m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 71 LT. 7, com azimute de 242°43'07,42" por uma distância de 33,30m, até o ponto M-34, de coordenadas N 8.148.864,30m e E 692.369,21m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 71 LT. 1, com azimute de 242°43'05,70" por uma distância de 34,75m, até o ponto M-35, de coordenadas N 8.148.848,37m e E 692.338,32m; deste segue confrontando com a RUA ÂNGICO, com azimute de 240°30'08,12" por uma distância de 14,55m, até o ponto M-36, de coordenadas N 8.148.841,21m e E 692.325,66m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 68 LT. 7, com azimute de 243°20'53,37" por uma distância de 35,31m, até o ponto M-37, de coordenadas N 8.148.825,37m e E 692.294,11m; deste segue confrontando com a propriedade no bairro JD. Mariliza, QD. 68 LT. 1, com azimute de 243°19'47,24" por uma distância de 35,33m, até o ponto M-01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO PARQUE ATHENEU, APROVADO PELO DECRETO Nº 531, DE 19/08/1.81;

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO PELO TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO: THIAGO ELIAS DE SOUZA, CFT: 95095152134

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	14.167	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	THIAGO ELIAS DE SOUZA	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	CFT95095152134

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 09 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 09/12/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 09/12/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 10/12/2024, às 03:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Diretora de Ordenamento Urbano**, em 12/12/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5727507** e o código CRC **B9858DOE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005732-2

SEI Nº 5727507v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 3005/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES									
Nº PROCESSO	24.5.000063542-4								
INTERESSADO	COPAG COMERCIAL DE PEÇAS AGRÍCOLAS								
INSCRIÇÃO IPTU	374.012.0200.000-7								
ENDEREÇO									
QUADRA	ÁREA	LOTE(S)	ÁREA	BAIRRO	FAZENDA SANTA RITA				
LOGRADOURO	AVENIDA ORLANDO MARQUES DE ABREU COM								
	AVENIDA EF-9								
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:									
LOTE Nº	ÁREA				ÁREA (m ²)				
					42.905,31				
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE				DIMENSÃO (m)				
FRENTE	PARA A AV. ORLANDO MARQUES DE ABREU				204,280				
FUNDO	CONFRONTANTE COM A SINUOSIDADE DO CÓRREGO TAQUARAL				D=150,24				
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM ÁREA PARTE INTEGRANTE DA FAZ. SANTA RITA				249,015				
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM A AV. EF-9 E APMS 10 E B DO RES. SOLAR BOUGAINVILLE				256,876				
LINHA DE CHANFRO	DA AV. ORLANDO MARQUES DE ABREU COM A AV. EF-9				6,254				
OBSERVAÇÕES									
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:									
<ul style="list-style-type: none">DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO CONFORME AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2019, POR ARISMAR SILVA GUIMARÃES – TÉCNICO EM AGRIMENSURA – REGISTRO: 44132280144 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2403775055.O TERRENO DESCrito ENCONTRA-SE NA MACROZONA CONSTRUÍDA E ESTÁ CADASTRADO NO INCRA SOB Nº 930.202.008.338.Esta Certidão anula a anterior emitida em 11/09/2024.									
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	71.185		CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA					

RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	ARISMAR SILVA GUIMARÃES	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	2403775055
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 09 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira De Araújo, Assistente Administrativo**, em 09/12/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 09/12/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 10/12/2024, às 03:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Diretora de Ordenamento Urbano**, em 12/12/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5729228** e o código CRC **AAE95A58**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000063542-4

SEI Nº 5729228v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 3006/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
PARECER GERGDCT		SEI 24280000054552	
Nº PROCESSO		92281009/2024	
INTERESSADO		RUBENS ANTÔNIO DE AZEVEDO	
INSCRIÇÃO IPTU		43101010180001	
ENDEREÇO			
QUADRA	03	LOTE(S)	92 BAIRRO CONDOMÍNIO AERÓDROMO ZEZE ALVES FERREIRA
LOGRADOURO	VIA DE ACESSO C		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	92		ÁREA (m ²) 294,48
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	VIA DE ACESSO C		16,78
FUNDO	LOTE 37		16,78
LADO DIREITO	LOTE 93		17,55
LADO ESQUERDO	LOTE 91		17,55
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO CONDOMÍNIO AERÓDROMO ZEZÉ ALVES FERREIRA, APROVADO PELO DÉCRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 2.418, DE 10/10/2019, CONFORME AV-9-7.574, DE 22/04/2.022.			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	7.574	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 09 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano, em 09/12/2024, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 09/12/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 10/12/2024, às 03:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Diretora de Ordenamento Urbano**, em 12/12/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5729267** e o código CRC **54C120F1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000005455-2

SEI Nº 5729267v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 3014/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PARECER GERGDCT		SEI 2450000597514		
Nº PROCESSO		92282141/2024		
INTERESSADO		DANIELLA KARLA TEIXEIRA LIMA		
INSCRIÇÃO IPTU		40506201730000		
ENDEREÇO				
QUADRA	P-104	LOTE(S)	12	BAIRRO SETOR DOS FUNCIONÁRIOS
LOGRADOURO	RUA P-37			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	12			ÁREA (m ²) 360,00
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA P-37			12,00
FUNDO	LOTE 16			12,00
LADO DIREITO	LOTES 13 e 14			30,00
LADO ESQUERDO	LOTE 11			30,00
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR DOS FUNCIONÁRIOS, APROVADA PELO DÉCRETO Nº 177, DE 07/09/1952, QUE POR FORÇA DELE, A QUADRA P-104, DA VILA OPERÁRIA, FOI INCORPORADA AO SETOR DOS FUNCIONÁRIOS.				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	7.825	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 10 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 10/12/2024, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 10/12/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 12/12/2024, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Diretora de Ordenamento Urbano**, em 12/12/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5736606** e o código CRC **11843861**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000059751-4

SEI Nº 5736606v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 3017/2024

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA			
DESPACHO/GERGDCT	132/2024		
Nº PROCESSO	24.5.000059475-2		
INTERESSADO	COPAG COMERCIAL DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA		
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	71.185	CARTÓRIO	REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
ENDEREÇO			
INFORMAÇÕES OBTIDAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA - SIGGO			
SETOR/LOTEAMENTO	GLEBA DE TERRAS COM ÁREA DE 4.084,00ha. CORRESPONDETE A 01 ALQUEIRE FEOMÉTRICO, DENOMINADA ESTÂNCIA FORTES, PARTE INTEGRANTE DA ANTIGA FAZENDA SANTA RITA.		
ÁREA	4.084,00ha		
MACROZONA	CONSTRUÍDA	ESTÁ EM OOAU CONFORME LC 349/22	NÃO
OBS.:			



Figura 01 – Recorte ampliado do Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO

Goiânia, 10 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Dirlei Teixeira Santos**,
Assistente Administrativo, em 10/12/2024, às 10:26, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce**,
Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e
Topografia, em 10/12/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
12/12/2024, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Diretora de Ordenamento Urbano**, em 12/12/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5738381** e o código CRC **178E51CE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000059475-2

SEI Nº 5738381v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 3018/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
PARECER GERGDCT	SEI 2450000660046		
Nº PROCESSO	92296867/2024		
INTERESSADO	JOÃO PAULO MARTINEZ COSTA COSTANHEIRA		
INSCRIÇÃO IPTU	41305903750024		
ENDEREÇO			
QUADRA	573	LOTE(S)	04 BAIRRO BAIRRO DOS AEROVIÁRIOS
LOGRADOURO	AVENIDA 24 DE OUTUBRO		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	04	ÁREA (m ²)	366,00
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA 24 DE OUTUBRO	12,00	
FUNDO	LOTE 06	12,00	
LADO DIREITO	LOTE 05	30,50	
LADO ESQUERDO	LOTE 03	30,50	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO DOS AEROVIÁRIOS, APROVADO PELO DECRETO Nº 21, DE 09/08/1.950. A LEI 6.175, DE 09/10/1.984, ALTEROU A NOMENCLATURA DA RUA 5, PARA AVENIDA 24 DE OUTUBRO.			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	43.414	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 10 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 10/12/2024, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 10/12/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 12/12/2024, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5738562** e o código CRC **1F257FFA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000066004-6

SEI Nº 5738562v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 3019/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
PARECER GERGDCT		SEI 2450000660046	
Nº PROCESSO		92296893/2024	
INTERESSADO		JOÃO PAULO MARTINEZ COSTA CASTANHEIRA	
INSCRIÇÃO IPTU		41305900250004	
ENDEREÇO			
QUADRA	573	LOTE(S)	05 BAIRRO BAIRRO DOS AEROVIÁRIOS
LOGRADOURO	AVENIDA 24 DE OUTUBRO		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	05	ÁREA (m ²)	506,00
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA 24 DE OUTUBRO	12,00	
FUNDO	LOTE 06	17,00	
LADO DIREITO	RUA 610	25,50	
LADO ESQUERDO	LOTE 04	30,50	
CHANFRO	AVENIDA 24 DE OUTUBRO COM RUA 610	7,07	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO DOS AEROVIÁRIOS, APROVADO PELO DECRETO Nº 21, DE 09/08/1950. A LEI Nº 6.175, DE 09/10/1984, ALTEROU A NOMENCLATURA DA RUA 5, PARA AVENIDA 24 DE OUTUBRO.			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	43.415	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 10 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano, em 10/12/2024, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 10/12/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 12/12/2024, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Diretora de Ordenamento Urbano**, em 12/12/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5738725** e o código CRC **B41CEBA6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000066004-6

SEI Nº 5738725v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 3028/2024

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Nº PROCESSO	24.5.000063884-9		
INTERESSADO	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA		
INSCRIÇÃO IPTU	344.003.1383.000-1		
ENDEREÇO			
QUADRA		LOTE(S)	BAIRRO CH SÃO JOSÉ
LOGRADOURO	RUA ANTÔNIO CUPERTINO E RUA LEOPOLDO CRAVEIRO		

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	3/4-56/57	ÁREA (m²)	29.883,62
TESTADA CONFRONTANTES DO LOTE			
FRENTE	RUA ANTÔNIO CUPERTINO	99,35	
FUNDO	RUA LEOPOLDO CRAVEIRO	89,00	
LADO DIREITO	CHÁCARAS 5 E 58	14,68+44,78+59,37+181,34	
LADO ESQUERDO	CHÁCARAS 1/2	294,42	
LINHA DE CHANFRO	COM A RUA LEOPOLDO CRAVEIRO	9,30	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA CHÁCARA SÃO JOSÉ, APROVADA PELO INCRA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SOB RESPONSABILIDADE DO AGRIMENSOR JOÃO CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO CFT BR Nº05448474000114;
CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 73.374 DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	73.374	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	JOÃO CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO	TRT OBRA /SERVIÇO Nº	CFT2404060517

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 10 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira De Araújo, Assistente Administrativo**, em 10/12/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 10/12/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 12/12/2024, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Diretora de Ordenamento Urbano**, em 12/12/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5744838** e o código CRC **C6FEC8DB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000063884-9

SEI Nº 5744838v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 075/2024**PROCESSO: 23.5.000030101-5****NOTIFICADO: ADALBERTO AFONSO RESENDE****ENDEREÇO: RUA JB-06, QUADRA 37, LOTE 09, JARDIM FONTE NOVA I4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001- 30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 522/2022 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **ADALBERTO AFONSO RESENDE**, inscrito no CPF Nº 125.121.686-20, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **CHEFIA DE ADVOCACIA SETORIAL** para que apresente a comprovação da posse do imóvel.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 21 de novembro de 2024.**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 13/12/2024, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5765061** e o código CRC **9A030F72**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 12668/2024

Processo nº 24.24.000037930-4

Nome: Secretaria Municipal de Educação/ Abrigo Nossa Lar/ Centro de Educação Infantil Abrigo Nossa Lar

Assunto: Convênio nº 078/2024

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 930/2024/CHEADV (5385276), da Chefia da Advocacia Setorial/ SME, resolvo ratificar a Justificativa 348/2024 (4976037) da Diretoria de Administração Educacional/ Gerência do Programa de Alimentação Escolar desta pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 078/2024, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e Abrigo Nossa Lar, CNPJ 24.884.793/0001-17, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar ao Centro de Educação Infantil Abrigo Nossa Lar, perfazendo o valor global estimado em R\$40.004,00 (quarenta mil e quatro reais), conforme Dotação Orçamentária 1750.12.306.0146.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000 indicada para o exercício de 2025.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 13/12/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5762701** e o código CRC **AEE32D9E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 12669/2024

Processo nº 24.24.000037892-8

Nome: Secretaria Municipal de Educação/ Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré

Assunto: Convênio nº 080/2024

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 930/2024/CHEADV (5385317), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa Nº 352/2024 (4979773), da Diretoria de Administração Educacional/ Gerência do Programa de Alimentação Escolar desta pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 080/2024, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, inscrito no CNPJ nº 25.108.143/0001-42, perfazendo o valor global estimado de R\$32.606,00 (trinta e dois mil, seiscentos e seis reais), destinados ao fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, visando à transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Dotação Orçamentária 1750.12.306.0146.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000 indicada para o exercício de 2025.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 13/12/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5763069** e o código CRC **99CBBEF3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 12672/2024

Processo nº 24.24.000040287-0

Nome: Lar Espírita Francisca de Lima - Centro de Educação Infantil Francisca de Lima

Assunto: Convênio nº 096/2024

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 930/2024/CHEADV (5397887), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 420/2024 (5224094), da Diretoria de Administração Educacional/ Gerência do Programa de Alimentação Escolar desta pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 096/2024, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e o Lar Espírita Francisca de Lima, CNPJ 01.827.989/0001-74, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNae, para o fornecimento da alimentação escolar ao Centro de Educação Infantil Francisca de Lima, perfazendo o valor global estimado em R\$31.784,00 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme Dotação Orçamentária 1750.12.306.0146.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000 indicada para o exercício de 2025.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 13/12/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5763603** e o código CRC **940AAAED**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 12674/2024

Processo nº 24.24.000041140-2

Nome: Secretaria Municipal de Educação/ Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho - APEGO

Assunto: Convênio nº 090/2024

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 930/2024/CHEADV (5427396), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 419 (5223554), da Diretoria de Administração Educacional/ Gerência do Programa de Alimentação Escolar desta pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio 090/2024, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho - APEGO, CNPJ 25.103.904/0001-73, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar à Escola Apego, perfazendo o valor global estimado em R\$17.536,00 (dezessete mil quinhentos e trinta e seis reais), conforme Dotação Orçamentária 1750.12.306.0146.2018-33.90.30-00-115 51-1552 0000 indicada para o exercício de 2025.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.172, de 20 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa, Secretário Municipal de Educação**, em 13/12/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5763805** e o código CRC **3DDC8133**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 187, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 085/2024, a oitiva realizada em 08/10/2024 e o Relatório Circunstanciado (5406836), e conforme a solicitação contida no Processo SEI 24.24.000036602-4,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, em agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro Educacional Pique Esconde, com nome empresarial Centro Educacional Brasil LTDA, CNPJ 35.330.656/0001-57, localizado à Rua C135, Número 258, Quadra 290, Lote 08, Jardim América, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - protocolize o processo no CME, respeitando o prazo estabelecido no artigo 56;

II - apresentar Alvará de Localização e Funcionamento, conforme alínea "h", do inciso II, do artigo 55, até 31 de março de 2025;

III - apresentar o Contrato de Locação do imóvel, conforme alínea "d", do inciso II, do artigo 55, até 31 de janeiro de 2025;

IV - adequar a situação de vínculo empregatício e formação em licenciatura plena nas áreas em que atuam, dos professores de balé, capoeira, música e inglês, conforme o artigo 45, até início do ano letivo de 2025.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

146ª (centésima quadragésima sexta) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2024.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Divino Alves Bueno – Vice Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio
Ana Cristina de Souza
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara Rosa
Leda Servato Gomes
Orestes dos Reis Souto
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 06/12/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5721150** e o código CRC **54A42EE0**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000036602-4

SEI Nº 5721150v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 190, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 083/2024, o Relatório Circunstanciado, datado de 17/10/24, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 22.24.000006091-9,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, a Escola Brincarte, com o nome empresarial, Escola Brincarte LTDA, com CNPJ n.º 03.763.222/001-54, localizada na Avenida Mariana Jacob de Meneses, Quadra 08, Lote 13, Número 804, Setor Jardim Balneário Meia Ponte, nesta capital, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpram, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - adequar quanto a acessibilidade as portas no interior da instituição, conforme §1º, inciso I, do artigo 47, até 31 de julho de 2025;

II - adequar os espaços de modo haver sala para funcionamento da diretoria, da secretaria e da recepção, conforme inciso II, do artigo 48, até 31 de julho de 2025;

III - adequar quanto a acessibilidade o sanitário de uso exclusivo a Educação Infantil, conforme §2º, do artigo 47, até 31 de julho de 2025;

IV - adequar sanitários de uso dos profissionais/visitantes, conforme §3º, do artigo 47, até 31 de julho de 2025;

V - apresentar as Certidões atualizadas Negativas Federal, Estadual e Municipal, conforme artigo 55, inciso I, alínea "c", até 31 de janeiro de 2025;

VI - cumprir o prazo estabelecido para protocolização de processo, conforme previsto no artigo 56.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

144ª (centésima quadragésima quarta) SESSÃO PLENÁRIA, aos dezenove dias do mês de novembro de 2024.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Divino Alves Bueno – Vice Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara Rosa
Leda Servato Gomes
Orestes dos Reis Souto
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 27/11/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5462790** e o código CRC **38646D02**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006091-9

SEI Nº 5462790v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Saúde

Presidência da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099 E 100 DE 2024,
REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024 – SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde**Processo SEI nº:** 24.29.000003225-4

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos e Tira Reativa para Determinação Glicose que não lograram êxito nos últimos Processos Licitatórios, para o abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: O Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação das atas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que ocorreu no dia 12/12/2024.

Vigência: 12/12/2024 a 11/12/2025

• MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 94.389.400/0001-84 (ARP Nº 083/2024)

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	365.360 Comprimido	Aciclovir 200 mg comprimido	Prati	0,21	76.725,60
53	7.136 Frasco	Fenobarbital sódico 40 mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL	Cristália	4,84	34.538,24
68	30.608 Frasco-Ampola	Lidocaína cloridrato 2% com vasoconstritor solução injetável frasco 20 mL	Hypofarma	5,39	164.977,12
VALOR TOTAL: R\$ 276.240,96 (Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).					

• SIRIO PHARMA LTDA- CNPJ: 31.495.759/0001-16 (ARP Nº 084/2024)

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	983.000 mL	Ácido fólico solução oral 0,2 mg/mL	Airela	0,10	98.300,00
13	60.000 Frasco	Azitromicina di-hidratada 900 mg 40 mg/ mL suspensão oral frasco 22,5 mL	Pharlab	7,99	479.400,00
96	7.126.880 Comprimido	Sulfato ferroso 40 mg de ferro II (Ferro elementar) comprimido	Airela	0,038	270.821,44
VALOR TOTAL: R\$ 848.521,44 (Oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).					

• CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.- CNPJ: 05.782.733/0001-49 (ARP Nº 085/2024)

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	625.600 Comprimido	Ácido valpróico 250 mg comprimido/cápsula	Abbott	0,21	131.376,00
4	2.608.800 Comprimido/ Cápsula	Ácido valpróico 500 mg comprimido/cápsula	Abbott	0,52	1.356.576,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.487.952,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).					

• NORTE PHARMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 43.975.707/0001-26 (ARP Nº 086/2024)

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	114.016 Comprimido	Alendronato sódico 70 mg comprimido	Delta	0,24	27.363,84
24	150.304 Frasco/ Ampola	Ceftriaxona sódica 1 g pó para solução injetável intravenosa	Fresenius	4,47	671.858,88
29	109.500 mL	Cloreto de potássio – solução de 60 mg/mL, sabor cereja. O frasco poderá conter de 100 a 150 mL, acompanhado de copo medida.	Prati	0,02	2.190,00
30	547.882 Bolsa/Frasco	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável sistema fechado bolsa 100 mL	Farmarin	3,66	2.005.248,12
31	910.400 Bolsa/Frasco	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável sistema fechado bolsa 500 mL	Farmarin	5,04	4.588.416,00
39	289.280 Frasco/	Dexametasona 4 mg/mL solução injetável frasco 2,5 mL	Farmace	0,95	274.816,00

	Ampola				
42	1.130.560 Ampola	Dipirona sódica 500 mg/mL solução injetável ampola 2 mL	Santisa	0,68	768.780,80
43	10.928 Frasco/ Ampola	Dopamina Cloridrato 5 mg/mL – Solução injetável – frasco 10 mL	União	4,52	49.394,56
50	14.864 Ampola	Fenitoína 50 mg/mL solução injetável ampola 5 mL	Cristália	2,41	35.822,24
52	5.472 Ampola	Fenobarbital 100 mg/mL injetável ampola 2 mL	Cristália	2,56	14.008,32
57	172.272 Ampola	Glicose 50% solução injetável ampola 10 mL	Isofarma	0,41	70.631,52
60	18.400 Ampola	Haloperidol decanoato 50 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	União	3,79	69.736,00
61	51.088 Ampola	Heparina sódica 5.000 UI/0,25 mL solução injetável ampola 0,25 mL	Hipolabor	7,08	361.703,04
63	175.520 Frasco-Ampola	Hidrocortisona succinato sódico 500 mg pó para solução injetável frasco ampola	União	4,79	840.740,80
64	8.832.000 mL	Hidróxido de alumínio 60 mg/mL suspensão oral	Airela	0,02	176.640,00
65	87.000 Unidade	Insulina glargina 100 UI/mL sistema aplicador unidade com 3 mL	Eli Lilly	59,99	5.219.130,00
67	1.363.200 Comprimido	Levomepromazina 25 mg comprimido	Cristália	0,45	613.440,00
71	624 Frasco/Bolsa	Manitol 20% solução injetável sistema fechado bolsa 250 mL	Halex Istar	9,10	5.678,40
72	38.080 Bisnaga/Tubo	Metronidazol 100 mg/g (10%) gel vaginal com 10 aplicadores bisnaga 50 g	Prati	5,17	196.873,60
73	702.880 Comprimido	Metronidazol 250 mg comprimido	Prati	0,16	112.460,80
75	6.720 Ampola/Frasco	Midazolam 5 mg/mL solução injetável ampola 10 mL	União	2,76	18.547,20
76	35.728 Ampola	Midazolam 5 mg/mL solução injetável ampola 3 mL	União	1,59	56.807,52
81	3.710.080 Cápsula	Omeprazol 20 mg cápsula	CIMED	0,05	185.504,00
83	7.200 Frasco-Ampola	Oxacilina sódica 500 mg pó para solução injetável frasco ampola 5 mL	Blau	3,06	22.032,00
84	102.032 Frasco	Paracetamol 200 mg/mL solução oral gotas frasco 15 mL	Airela	1,29	131.621,28
85	1.871.040 Comprimido	Paracetamol 500 mg comprimido	Airela	0,05	93.552,00
86	43.840 Frasco	Prednisolona 3 mg/mL solução oral frasco 60 mL	Hipolabor	3,96	173.606,40
87	861.120 Comprimido	Prednisona 20 mg comprimido	Hipolabor	0,11	94.723,20
89	121.360 Ampola	Prometazina cloridrato 25 mg/mL solução injetável ampola 2 mL	Cristália	2,60	315.536,00
90	2.204.320 Comprimido	Prometazina cloridrato 25 mg comprimido	Hipolabor	0,13	286.561,60
91	73.152 Bolsa/Frasco	Ringer simples solução injetável sistema fechado bolsa frasco 500 mL	Halexistar	5,91	432.328,32
92	7.472 Bolsa/Frasco	Ringer associado com lactato de sódio solução injetável sistema fechado bolsa 500 mL	Halexistar	6,59	49.240,48

VALOR TOTAL: R\$ 17.964.992,92 (Dezessete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

• MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.- CNPJ: 21.681.325/0001-57 (ARP Nº 087/2024)

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	3.904 Ampola	Adenosina fosfato 3 mg/mL solução injetável ampola 2 mL	Hipolabor	11,20	43.724,80
21	3.105.120 Comprimido	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido	Hipolabor	0,18	558.921,60
23	46.400 Frasco-Ampola	Cefalotina sódica 1 g pó p/ solução injetável frasco-ampola	Blau	4,09	189.776,00
46	227.376 Ampola	Escopolamina butilbrometo 20 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	Hipolabor	0,95	216.007,20
47	156.160 Comprimido	Espironolactona 100 mg comprimido	Hipolabor	0,56	87.449,60
55	4.989.920 Cápsula	Fluoxetina cloridrato 20 mg cápsula	Hipolabor	0,07	349.294,40
80	21.280 Ampola	Norepinefrina, hemitartrato 2 mg/mL solução injetável ampola 4 mL	Hipolabor	1,79	38.091,20

99	132.212 Ampola	Tramadol cloridrato 50 mg/mL solução injetável ampola 2 mL	Hipolabor	1,30	171.875,60
VALOR TOTAL: R\$ 1.655.140,40 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos).					

• COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.- CNPJ: 67.729.178/0004-91 (ARP Nº 088/2024)

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	2.500.000 Frasco/ Ampola	Água destilada frasco 10 mL	Farmace	0,23	575.000,00
16	3.088 Frasco	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável frasco 250 mL	Hypofarma	19,89	61.420,32
35	768.560 Comprimido	Clorpromazina cloridrato comprimido 25 mg	Cristália	0,31	238.253,60
44	42.058 Ampola	Epinefrina 1 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	Hypofarma	1,08	45.422,64
49	100 Ampola	Etomidato 2 mg/mL solução injetável ampola 10 mL	Cristália	13,89	1.389,00
51	1.261.280 Comprimido	Fenobarbital sódico 100 mg comprimido	Cristália	0,19	239.643,20
69	30.608 mL	Lidocaína cloridrato 2% sem vasoconstritor solução injetável frasco 20 mL	Hipolabor	0,21	6.427,68
74	9.280 Bisnaga/Tubo	Miconazol 2% (20 mg/g) creme bisnaga 28 gramas	Hipolabor	2,64	24.499,20
79	1.472 Frasco/Ampola	Nitroprusseto de sódio 50 mg solução injetável frasco ampola 2 mL	Cristália	22,35	32.899,20
88	738.560 Comprimido	Prednisona 5 mg comprimido	Hipolabor	0,06	44.313,60
94	6.160 Ampola	Sulfato de magnésio 50 % solução injetável ampola 10 mL	Halex	6,60	40.656,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.309.924,44 (Um milhão, trezentos e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).					

• UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.- CNPJ: 05.399.786/0007-70 (ARP Nº 089/2024)

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	1.082.720 Cápsula	Amoxicilina 500 mg cápsula	Unichem	0,18	194.889,60
VALOR TOTAL: R\$ 194.889,60 (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).					

• SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA.- CNPJ: 16.699.864/0001-83 (ARP Nº 090/2024)

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	1.120.992 Comprimido	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg comprimido	Ranbaxy	1,49	1.670.278,08
VALOR TOTAL: R\$ 1.670.278,08 (Um milhão, seiscentos e setenta mil, duzentos e setenta e oito reais e oito centavos).					

• ASCLE BRASIL LTDA.- CNPJ: 28.911.309/0001-52 (ARP Nº 092/2024)

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	83.136 Frasco-Ampola	Benzilpenicilina G benzatina 1.200.000 UI pó para susp. Inj. frasco-ampola.	Teuto	7,44	618.531,84
VALOR TOTAL: R\$ 618.531,84 (Seiscientos e dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).					

• UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL AS - CNPJ: 60.665.981/0009-75 (ARP Nº 093/2024)

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	333.920 Ampola	Bromoprida 5 mg/mL solução injetável ampola 2 mL	União Química	1,02	340.598,40
22	636.736 mL	Cefalexina 250mg/5mL suspensão oral	União Química	0,10	63.673,60
26	46.560 Ampola	Clindamicina 150 mg/mL solução injetável ampola 4 mL	União Química	2,70	125.712,00
34	1.530.720 Comprimido	Clorpromazina cloridrato 100 mg comprimido	União Química	0,21	321.451,20
36	800.000 Comprimido	Codeína fosfato 30 mg + paracetamol 500 mg comprimido	União Química	0,28	224.000,00

62	175.520 Frasco-Ampola	Hidrocortisona succinato sódico 100 mg pó para solução injetável Frasco ampola	União Química	2,81	493.211,20
82	120.000 Ampola	Ondansetrona cloridrato 4 mg/2 mL solução injetável ampola 2 mL	União Química	1,10	132.000,00
97	399.072 Frasco-Ampola	Tenoxicam 20 mg pó para injetável Frasco-Ampola	União Química	4,01	1.600.278,72
VALOR TOTAL: R\$ 3.300.925,12 (Três milhões, trezentos mil, novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos).					

• MEDITON FARMACEUTICA LTDA.- CNPJ: 29.614.830/0001-90 (ARP Nº 094/2024)

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	8.084.960 Comprimido	Carbamazepina 400 mg comprimido Dexametasona 1 mg/g (0,1%) suspensão oftálmica frasco 5 mL	Teuto	0,45	3.638.232,00
38	768 Frasco		Novartis	8,37	6.428,16
VALOR TOTAL: R\$ 3.644.660,16 (Três milhões, Seiscientos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos).					

• CAZI QUIMICA FARMACEUTICÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- CNPJ: 44.010.437/0001-81 (ARP Nº 095/2024)

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	8.084.960 Comprimido	Carbamazepina 200 mg comprimido	Cazi Química	0,14	1.131.894,40
VALOR TOTAL: R\$ 1.131.894,40 (Um milhão, cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).					

• DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.- CNPJ: 76.386.283/0001-13 (ARP Nº 096/2024)

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	20.064 Frasco	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL	Hipolabor	2,17	43.538,88
33	7.984 Ampola	Clorpromazina 5 mg/mL solução injetável ampola 5 mL	União Química	2,10	16.766,40
41	150.000 Ampola	Diclofenaco sódico 25 mg/mL solução injetável ampola 3 mL	Farmace	0,91	136.500,00
48	150.000 Drágea	Estrógenos conjugado 0,625 mg drágea	Cifarma	1,22	183.000,00
59	1.888 Frasco	Haloperidol cloridrato 2mg/mL solução oral gotas frasco 20mL	União Química	4,26	8.042,88
VALOR TOTAL: R\$ 387.848,16 (Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).					

• PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 81.706.251/0001-98 (ARP Nº 097/2024)

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
32	22.096 Frasco/ Ampola	Cloreto de sódio 20% solução injetável frasco ampola 10 mL	Farmace	0,41	9.059,36
VALOR TOTAL: R\$ 9.059,36 (Nove mil, cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).					

• TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.- CNPJ: 32.364.822/0001-48 (ARP Nº 098/2024)

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
58	26.496 Ampola	Haloperidol 5 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	União Química	2,39	63.325,44
VALOR TOTAL: R\$ 63.325,44 (Sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).					

• HOSPINHOA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 12.499.494/0002-60 (ARP Nº 099/2024)

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
66	29.000 Unidade	Insulina glulisina 100 UI/mL sistema aplicador unidade com 3 mL	Sanofi	22,04	639.160,00
VALOR TOTAL: R\$ 639.160,00 (Seiscents e trinta e nove mil, cento e sessenta reais).					

• CEPALAB LABORATORIOS S.A.- CNPJ: 02.248.312/0001-44 (ARP Nº 100/2024)

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL: R\$ 0,00 (Zero reais).					

98	144.000 Frascos	<p>Tira Reativa Determinação Glicose - para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venosa, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl. Metodologia de leitura por fotometria ou amperometria. Química enzimática desidrogenase. Monitor com codificação automática. Com volumes de amostras de 04 microlitros, com variação aceitável de +/- 02 microlitros, leitura de até 40 segundos. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade. Frascos com 50 Tiras. Com registro na ANVISA/MS/ ISO 15197:2013.</p> <p>*Deverá ser fornecido 1 glicosímetro a cada 16 frascos de tiras reativas, em um total de 9.000 glicosímetros compatíveis com as tiras reativas – a entrega dos glicosímetros será proporcional a quantidade de frascos de tiras de cada pedido. Os glicosímetros serão fornecidos em regime de doação, não estando sujeito a recolhimento posterior.</p>	Medisign	18,33	2.639.520,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.639.520,00 (Dois milhões, Seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais).					

Valor Total do Processo: R\$ 37.842.864,32 (Trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Pedro Guilherme Gioia de Moraes
Secretário - Decreto Municipal nº 4.729/2024

Anuênciam:

Márcio de Paula Leite
Interventor - Decreto Estadual nº 10.597/2024

Goiânia, 12 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Guilherme Gioia de Moraes, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/12/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio de Paula Leite, Interventor - Decreto nº 10.597/2024 do Governo do Estado de Goiás**, em 16/12/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5762187** e o código CRC **20A3BD05**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 209, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga prazo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

Considerando que as atividades da Comissão Permanente de Sindicância, possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como a razoabilidade e a proporcionalidade.

Considerando, o Despacho nº 36/2024 da Comissão Permanente de Sindicância solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração referente aos processos de nºs.: 24.10.000009980-2 e 24.10.000009979-9.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, referente aos processos de nºs.: 24.10.000009980-2 e 24.10.000009979-9, por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/12/2024

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 09 dia do mês de dezembro de 2024.

LUANNA SOUSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 12/12/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5725541** e o código CRC **3FB1FF54**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO FOMENTO Nº039/2022.**1 – ESPÉCIE:****TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO
Nº039/2022.****2 – PARTES:**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a entidade GRUPO FRATERNO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3 - OBJETO:

O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar a fundamentação, fazendo constar o artigo específico da Lei, bem como o número da emenda; na Cláusula Quarta, fazer constar a especificação da Dotação Orçamentária; na Cláusula Sexta, fazer constar os dados correspondentes à conta bancária da OSC; e na Cláusula Décima Terceira, item 13.1.21, fazer constar a especificação de dias referentes à análise da prestação de contas.

4 – RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Temo de Fomento.

5 – PROCESSO:**22.10.000002020-2.**

Goiânia, 09 de dezembro de 2024.

LUANNA SOUSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 12/12/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5725167** e o código CRC **115FAED7**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 115/2024

1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N° 115/2024.

2 – PARTES: **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)** e a entidade **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITO IRMÃO ÁUREO**

3- FUNDAMENTO:

Processo nº **24.10.000000217-5**, Termo de Deliberação nº **232/2023**, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.30, e demais legislações correlatas.

4 - OBJETO:

O objeto do presente Termo é **oferecer ações no contraturno escolar a crianças e adolescentes, com vistas a reduzir e/ou prevenir situações de vulnerabilidade e risco social às quais estão expostos**, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **24.10.000000217-5**.

5 – VALOR: **R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).**

6 – VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a partir da data da liberação do recurso.

7 – PROCESSO: **24.10.000000217-5.**

Goiânia, 10 de dezembro de 2024.

LUANNA SOUSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 12/12/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5746838** e o código CRC **B8CCDCEA**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000000217-5

SEI Nº 5746838v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 531, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000002678-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudio Barbosa da Silva**, Guarda Civil, matrícula 964506-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 28/05/2009, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025**, referente ao período aquisitivo de 28/05/2019 a 27/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 13/12/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5767325** e o código CRC **CEE2C496**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 532, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000004000-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wender Luiz Vieira**, Guarda Civil, matrícula 792993-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 06/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025**, referente ao período aquisitivo de 06/09/2011 a 05/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 13/12/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5767380** e o código CRC **D34FCD33**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2024 – PR, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação a ser realizada pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, Processo nº 0014339/2024, objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de caminhões com implemento cesto aéreo, sem motorista, para os serviços de poda e extirpação de árvores e manutenção em iluminações de praças públicas entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com data de abertura da sessão pública eletrônica prevista para o dia 17 de dezembro de 2024 às 9h, FICA ADIADO *SINE DIE*, motivado por interesse da Administração.

Goiânia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

LUDMILLA CARDOSO GUIMARÃES
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTRARIA Nº 130, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Retifica o artigo 1º da Portaria-CMTC nº 127/2024, publicada na Edição nº 8431 do Diário Oficial do Município, de 05 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS- CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Declaração 5741860 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações e Mapa de Preços (5740136);

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria-CMTC nº 127, 03 de dezembro de 2024 (5717514), publicada na Edição nº 8431 do Diário Oficial do Município, de 05 de dezembro de 2024, na parte relativa ao valor da despesa autorizada por dispensa de licitação, proveniente da contratação da empresa CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 02.924.249/0001-19, vencedora da cotação, pelo critério de menor preço, para fornecimento de 100 (cem) unidades de café torrado em pó, em pacotes de 500g cada, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “Art. 1º (...) no valor total de **R\$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais) (...).”

LEIA-SE: “Art. 1º (...) no valor total de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) (...).”

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria-CMTC nº 127, 03 de dezembro de 2024 (5717514).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 11/12/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5747070** e o código CRC **1915A10B**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

LEI N° 11.046, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o Programa de Atendimento aos Familiares de Surdos e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, promulgo a seguinte lei:

.....
.....

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

.....
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 4 de dezembro de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

LEI N° 11.293, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui, no município de Goiânia, o Projeto Ocupa o Centro e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Goiânia, o Projeto Ocupa o Centro, que objetiva a restrição de circulação de veículos motorizados no trecho da Rua 8 compreendido entre a Avenida Anhanguera e a Rua 4, no Setor Central.

Parágrafo único. O Projeto instituído pelo **caput** deste artigo visa promover a reocupação sustentável do centro da cidade, bem como garantir a equidade no uso do espaço público de circulação em vias e logradouros públicos, nos termos do art. 23, inciso I, da Lei federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Art. 2º O Projeto Ocupa o Centro tem caráter permanente, e a restrição de circulação ocorrerá nos seguintes dias e horários:

I – às sextas-feiras e sábados, a partir das 18 (dezoito) horas; e

II – aos domingos e feriados, durante todo o dia.

Parágrafo único. Em situações específicas e excepcionais, o Poder Executivo poderá alterar o horário de abertura da restrição de circulação, devendo a alteração ser divulgada com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

Art. 3º Durante os períodos de restrição da Rua 8, serão permitidas manifestações artísticas, culturais e esportivas mediante autorização prévia da secretaria responsável.

§ 1º As atividades de que trata o **caput** deste artigo devem observar os níveis máximos de ruídos e os demais parâmetros de incomodidade estabelecidos por legislação vigente.

§ 2º As entidades da sociedade civil e as empresas poderão firmar parcerias com o Poder Executivo para promover estruturas temporárias na Rua 8, tais como banheiros químicos, geradores de energia para apresentações artísticas, mobiliário urbano, equipamentos para atividades esportivas e estruturas congêneres.

§ 3º Os interessados em promover qualquer manifestação prevista no **caput** deste artigo são inteiramente responsáveis pelos meios necessários à execução das atividades.



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 2 de dezembro de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



LEI Nº 11.295, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a promover cursos profissionalizantes à população em geral nas escolas Municipais que não funcionam no período noturno.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover cursos profissionalizantes, técnicos e tecnológicos à população em geral, nas escolas Municipais que não funcionam no período noturno, no intuito de capacitar a população para que ela possa concorrer a vagas e, assim, gerar renda e movimentar a economia local.

Parágrafo único. Os professores dos cursos deverão ter experiência comprovada no ramo de atividades ou diploma reconhecido por instituição oficial.

Art. 2º Os certificados de conclusão dos cursos técnicos profissionalizantes serão expedidos pelo poder público municipal, podendo ser em parceria com entidades públicas ou privadas.

Art. 3º É facultado ao poder público municipal celebrar convênios/partnerships com entidades públicas ou privadas ou contratar empresa especializada, visando à troca de experiências, bem como à capacitação de instrutores e alunos.

Art. 4º Para fim de disponibilização das vagas, deverão ser ofertadas pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas para grupos prioritários, sendo eles:

- I - grupo familiar em situação de extrema pobreza;
- II - grupo familiar com mulheres responsáveis familiares;
- III - grupo familiar com membro idoso;
- IV - grupo familiar composto exclusivamente de membros idosos;
- V - grupo familiar com membro caracterizado como pessoa com deficiência;
- VI - grupo familiar com membro criança ou adolescente;
- VII - grupo familiar em condições de vivência de rua;
- VIII - grupo familiar com membro egresso de acolhimento/abrigos institucionais.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento anual do município de Goiânia.

Art. 6º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 12 de dezembro de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

LEI Nº 11.296, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina praça pública localizada no Setor Vila Alpes de Praça Vanderlei José dos Santos.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A praça pública localizada no Setor Vila Alpes, nas Ruas A13, A38, A36 e Flemington, passa a denominar-se Praça Vanderlei José dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 12 de dezembro de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 18, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

No preâmbulo da Resolução nº 18, de 13 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 8.423, de 25 de novembro de 2024, onde se lê:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Resolução:”

Leia-se:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:”

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 5 de dezembro de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



RESOLUÇÃO N° 19, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Cria a Comenda de Mérito Pastor Jorge Branco de Gouveia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do município de Goiânia, a Comenda de Mérito Pastor Jorge Branco de Gouveia, a ser conferida, anualmente, a todos os que se empenharam como líderes religiosos no ano e que se tenham destacado nessa atividade, pelos relevantes serviços prestados na área social e no evangelismo à comunidade no município de Goiânia.

Parágrafo único. Serão outorgadas anualmente 70 (setenta) medalhas em sessão solene a ser realizada no mês de setembro, devendo os beneficiados ser escolhidos pelos Vereadores reunidos em plenário, em votação simples e aberta.

Art. 2º A Comenda de Mérito Pastor Jorge Branco de Gouveia será constituída de Certificado, assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Vereador proposito, com as seguintes características: será na cor dourada, com 4,5 centímetros de diâmetro e 2,5 milímetros de espessura, tendo, no anverso, circulando o disco central, o nome de Comenda de Mérito Pastor Jorge Branco de Gouveia e abaixo a frase “Líderes Religiosos”; no reverso, ao centro, o Brasão do Município e, circulando o disco central, o nome da Câmara Municipal de Goiânia e, abaixo, o número desta Resolução e a data de sua promulgação.

Parágrafo único. A medalha terá uma fita com as cores verde, branco e amarelo, acompanhada de uma botoeira na cor verde.

Art. 3º A descrição e os detalhes da medalha podem ser visualizados conforme a imagem contida no Anexo desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 26 de novembro de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo



Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524-4275 | e-mail: diretorialegislativa.cmg@gmail.com | LBS/DL
www.goiania.go.leg.br



RESOLUÇÃO N° 20, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a Comenda Ana Néri, a ser conferida aos profissionais da enfermagem que tenham demonstrado alta eficiência e relevantes serviços prestados no desempenho de suas funções no município de Goiânia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA**, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Ana Néri, a ser conferida aos profissionais da enfermagem que tenham demonstrado alta eficiência e relevantes serviços prestados no desempenho de suas funções no município de Goiânia.

Art. 2º Serão outorgadas anualmente 80 (oitenta) medalhas em sessão solene a ser realizada na primeira quinzena de maio, época em que se comemora o Dia do Enfermeiro.

I – caberá ao autor da propositura a indicação dos profissionais da enfermagem que receberão as medalhas, ou, ainda, acolher os nomes indicados pelos demais vereadores, obedecendo ao número máximo anual permitido no **caput** deste artigo;

II – será encaminhado requerimento com a solicitação das medalhas à Mesa Diretora, que deverá estar instruído com currículo e cópia dos documentos.

Art. 3º A Medalha Ana Néri terá as seguintes características:

I – será cunhada em metal dourado de relevante valor, em formato circular, com 50 mm (milímetros) de diâmetro;

II – será ligada a uma alça de gorgorão de seda nas cores da bandeira de Goiânia;

III – o conjunto condecorativo será constituído de medalha elaborada nos termos do inciso I do presente artigo, havendo, no anverso, a efígie do homenageado e os dizeres: COMENDA ANA NÉRI; no verso, a bandeira de Goiânia e o Brasão da Câmara Municipal de Goiânia, ficando, logo abaixo, número desta Resolução.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 4 de dezembro de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

FLEX RACE AUTO MECANICA LTDA, inscrita com o CNPJ nº 11.295.657/0001-40 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para os serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar , instalada na Rua C- 257, nº 230, Quadra 585, Lote 04, Bairro Nova Suíça, Goiânia, Goiás.